



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



DECRETO N.º 2.521/2002
EM 09 DE SETEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

José Carlos Karmanghia Martins de Toledo, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 1.592/2002, de 29.08.02,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao repasse da verba da Secretaria de Estado de Assistência Social, para o Centro Reformista "O Bom Samaritano", conforme especificação a seguir:

Órgão:	04 - Secretaria da Coordenação Social
Unid. Orçamentária:	04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	241 - Assistência do Idoso
Programa:	0026 - Auxílio Financeiro
Atividade:	0026.2.55 - Aquisição de equipamentos para melhoria do atendimento da pessoa idosa
Elemento:	44.50.41 - Contribuições = R\$ 50.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos repassados através da Secretaria de Assistência Social.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 09 de setembro de 2002.


JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -



000107



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

Cidade de
LOUVEIRA



Decreto n.º 2.521/2002 - 2/2 -

setembro de 2002.

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 09 de

LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI

- Secretária de Administração -